



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 4.979, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 18 de maio de 2023.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

**Relatora:** Ver<sup>a</sup> Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.979, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** O Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para a cobertura de despesas da Secretaria de Município da Saúde, para aquisições de materiais de consumo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A redução orçamentária sugerida é de dotação que foi destinada na LOA 2023, para outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de empresa médica para suporte de UTI móvel. Importante mencionar, que a licitação para funcionamento da UTI móvel foi concluída em março de 2023, e o contrato será assinado no mês de maio de 2023. Assim, conforme informações da Secretaria de Município da Saúde, será utilizado uma dotação não superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), até dezembro de 2023. Desta forma, considerando que anexo à presente proposição encontra-se a Ata 020/2023, do dia 10/05/2023, onde os membros do Conselho Municipal de Saúde reuniram-se e aprovaram a redução orçamentária, têm-se que o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.979, de 2023.**

**III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.979, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

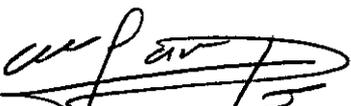
Caçapava do Sul/RS, 12 de junho de 2023.

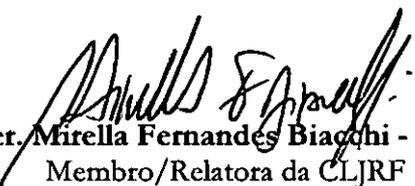
  
Ver<sup>a</sup> Mirella Fernandes Biacchi - PDT  
Relatora da CLJRF

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 12/06/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.979, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 12 de junho de 2023.

  
Ver<sup>a</sup> Patricia Castro - PL  
Presidente da CLJRF

  
Ver. Mariano Teixeira - PP  
Vice-Presidente da CLJRF

  
Ver. Mirella Fernandes Biacchi - PDT  
Membro/Relatora da CLJRF